



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº43/2025

DATA: 02/06/2025

Súmula: “Dispõe sobre a adequação no âmbito municipal o salário base dos ocupantes do cargo de Psicólogos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece no âmbito municipal, a adequação do salário base dos ocupantes do cargo de Psicólogos para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 02 de junho de 2025.

FABIO HIDEK

MIURA:03514785902

Assinado de forma digital por
FABIO HIDEK MIURA:03514785902
Dados: 2025.06.02 11:19:53 -03'00'

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº43/2025

São João do Ivaí, 02 de junho de 2025.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº 43/2025, que encaminho a essa Casa Legislativa, trata-se da autorização legislativa para que seja adequado o Salário Base dos Ocupantes do cargo de Psicólogos, com carga horária de 40 (quarenta) horas, constante no quadro de Servidores Públicos Municipais.

Face ao exposto, submeto em caráter de **urgência (regime de extraordinária)** o presente Projeto de Lei para análise, assim, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos componentes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

José Lima Lomba

MD. Presidente da Câmara Municipal

São João do Ivaí - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

PROJETO DE LEI Nº 43/2025

Através do presente o Departamento de Contabilidade e Prestação de contas informa os impactos de ordem orçamentaria e financeira para **a adequação no âmbito municipal o salário base dos ocupantes do cargo de Psicólogos e dá outras providências**, conforme segue:

Vencimentos

Descrição	Valor
SALARIO BASE	1.933,16
Total: 1.933,16	

Figura 1 - Tabela Atual

Qtde.	Cargo	Salário	Demais Vantagens (triênio)	Férias (1/12 + 1/3)	Décimo terceiro (1/12)	Contribuição Previdenciária	Despesa mensal proposta	Despesa anual proposta	Despesa c/ Pessoal Período Móvel 06/2024 a 05/2025	Despesa Total com Incremento de Pessoal	RCL Ajustada 06/2024 a 05/2025	Índice %
3	Psicólogo	1.066,84	53,34	29,63	88,90	142,25	4.142,90	49.714,74	25.878.483,78	25.928.198,52	57.723.071,37	44,92%
Totais												
3		1.066,84	53,34	29,63	88,90	142,25	4.142,90	49.714,74	25.878.483,78	25.928.198,52	57.723.071,37	44,92%

Figura 2 - Tabela Proposta

O valor da remuneração base atualmente paga (*figura 1*) para o referido cargo é de R\$ 1.933,16; com a proposta da PL 43/2025 a remuneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

inicial proposta passara a ser de R\$ 3.000,00 ou seja um incremento equivalente a R\$1.066,84.

Se consideramos a Despesa com pessoal frente a receita corrente liquida ajustada respectivamente ao periodo de 06/2024 a 05/2025, com a probabilidade de se reajustar a remuneração proposta e demais vantagens incidentes, o indice ficaria em **44,92%** ou seja abaixo do limite de alerta (*figura2*).

São João do Ivaí/PR em 02 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por SAMUEL
BENFICA DOS SANTOS:04816008926
Dados: 2025.06.02 10:32:15 -03'00'

Samuel Benfica dos Santos
Responsável Técnico
Contador CRC 065560/PR